



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 130/2021

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 014/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Francisco Jalisson de Almeida e Silva – Coren-RN n.º 220864-ENF**, para proferir relatoria referente à Denúncia n° 014/2021.

Art. 2º – Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 30 de julho de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n° 153.041-ENF
Conselheiro Secretário

220864
13/08/21